Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 07/2000

Passa a dar nome a Rua "D" do Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi.

Art. 1º - A Rua "D", no Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada ***Henrique Nicolli.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2000.

João Mattar Oliveira
Vereador

PROTOCOLO 020/00
Recebi o Presente Documento
As 15:00 horas.
Em 10 / 03 / 2000

ÀS COMISSÕES
Em 20 / 03 / 2000
Presidente

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade denominar uma rua do Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi com o nome de um cidadão, morador antigo em Cambará.

O Sr. Henrique Nicolli foi comerciante, ex-proprietário da nossa primeira fábrica de refrigerantes em Cambará, aqui criou seus filhos e deixou suas raízes.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2000.

João Mattar Olivato
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 07/2000

AUTOR : Vereador João Mattar Olivato

RELATOR: Marcos Roberto de Oliveira

P A R E C E R

O Projeto em questão, trata de modificar o nome da Rua "D", para Rua Henrique Nicolli, no Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi.

O Projeto se encontra dentro da mais absoluta legalidade, estando amparado, tanto no Regimento Interno desta Casa, como na Lei Orgânica do Município.

Assim, esta Comissão, opina no sentido de encaminhar o referido Projeto, para deliberação do Plenário desta Casa, para que o mesmo possa ter uma decisão soberana.

Sala das Sessões em, 31 de março de 2000.

Olavo Mafra Sanches

João Mattar Olivato

Marcos Roberto de Oliveira